



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



Bolsa Fundo “Ser PUC” - Documentação

ATENÇÃO:

Após o preenchimento da ficha de inscrição, de acordo com o prazo estabelecido pelo cronograma publicado, deverá enviar seus documentos para o email editalfundasdoc@pucsp.br e indicar seu nome completo no assunto.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - não é necessário autenticar nenhum dos documentos

Do(a) Aluno(a)

- ✓ 1 via da ficha de inscrição preenchida no site da PUC-SP devidamente impressa e assinada
- ✓ 1 cópia da certidão de nascimento
- ✓ 1 cópia da Carteira de Identidade - RG
- ✓ 1 cópia do CPF
- ✓ 1 cópia do comprovante de residência
- ✓ Declaração de inscrição por modalidade cota (apenas se efetivar a inscrição por esta modalidade)

De todos os membros do grupo familiar

- 1 cópia do RG e CPF (para menores de 18 anos, que ainda não tenham RG, poderá apresentar cópia simples da certidão de nascimento);
- certidão de casamento dos pais ou do(a) aluno(a). Se houver união estável deverá apresentar declaração simples contendo esta informação, indicando a data do início da união, assinada pelo casal emitente e por duas testemunhas, que não residam no mesmo local, e anexar cópia simples do RG das testemunhas.

No caso de **pais e/ou aluno(a) separado(a)**: se for **separação judicial** deverá apresentar **certidão de casamento com averbação**; **separação não judicial** deverá apresentar **declaração simples contendo esta informação**, indicando a data do ocorrido, assinada pelo emitente e por duas testemunhas, que não residam no mesmo local, e anexar cópia simples do RG das testemunhas.

O(a) aluno(a) de até 24 anos , obrigatoriamente, deverá apresentar toda a documentação do pai e da mãe, mesmo que um deles não resida com o grupo familiar. Deverá também entregar **declaração informando sobre o recebimento ou não de pensão alimentícia e anexar comprovante do valor recebido**.

- 1 cópia da certidão de óbito no caso de pais e/ ou cônjuge falecido(a)
- 1 cópia de comprovante de residência de todos que sejam maiores de 18 anos. Normalmente o comprovante de despesas já comprova a residência. Se não houver nenhuma despesa em nome de um dos membros, o responsável legal deverá fazer declaração simples atestando a residência no mesmo local.

Se for utilizado o contrato de aluguel em vigor para comprovação da residência, este deverá estar com firma do proprietário reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes das contas da casa (água,luz, telefone, etc) em nome do proprietário do imóvel. Em caso de locação informal ou imóvel cedido, do mesmo modo, o proprietário deverá fazer uma declaração atestando a locação/cessão da propriedade e a residência dos membros naquele local, também com firma reconhecida em cartório, e o comprovante já citado também deverá ser anexado.

- **Se o(a) candidato(a) não tiver contato com um dos genitores** deverá apresentar declaração simples por ele(a) assinada, bem como por duas testemunhas que não residam no mesmo local, e anexar cópia simples do RG das testemunhas.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



COMPROVANTES DE RENDA

O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, de acordo com a relação correspondente ao tipo de atividade exercida, dos membros do seu grupo familiar que sejam maiores de 18 anos:

➤ **Assalariados/funcionários públicos:**

- Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco)
- 3 últimos holerites ou os 6 últimos no caso de realização de horas extras
- extratos bancários dos últimos três meses ou declaração que não possui conta bancária
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detran.sp.gov.br> – serviços on line).

➤ **Estagiário**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Contrato de Estágio onde conste o valor recebido
- 3 últimos holerites (se houver)
- extratos bancários dos últimos 3 meses
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detran.sp.gov.br> – serviços on line).

➤ **Autônomos ou trabalhadores informais:**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Declaração informando o que faz e qual a média de ganho mensal
- Extrato bancário dos últimos 3 meses ou declaração que não possui conta bancária
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- caso possua Empresa Individual deverá apresentar a última DASN entregue. Esclarecemos que há obrigatoriedade da entrega anual deste documento para Receita Federal mesmo que a empresa esteja inativa.
- certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detran.sp.gov.br> – serviços on line).

➤ **Proprietário ou sócio proprietário de empresa**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- DECORE ou Declaração emitida pelo contador informando a retirada mensal nos últimos 3 meses
- Extrato bancário dos últimos 3 meses pessoa física e pessoa jurídica
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Se não for declarante pessoa física deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)
- caso a empresa esteja inativa na prática mas não tenha sido encerrada junto à Receita Federal, deverá apresentar documento que comprove esta situação (declaração de inatividade junto à Receita Federal ou declaração original emitida por contador contendo esta informação que conste a data do início da inatividade.)
- certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detran.sp.gov.br> – serviços on line).



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Mantenedora da

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



➤ **Atividade Rural**

- Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses, pessoa física e pessoa jurídica, se houver
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Se não for declarante pessoa física deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

- 1 cópia das Notas Fiscais de vendas dos últimos seis meses, na sequência numérica de emissão das mesmas
- certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detran.sp.gov.br> – serviços on line).

➤ **Aposentados ou Pensionista**

- Carteira Profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Extrato do benefício emitido através do site do MPS (<http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>)
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

- certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detran.sp.gov.br> – serviços on line).

➤ **Desempregados ou quem nunca trabalhou**

- carteira profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- Declaração que não possui renda – modelo anexo - ou informação sobre seguro desemprego, caso esteja recebendo.
- extrato bancário dos últimos três meses
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

- certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detran.sp.gov.br> – serviços on line).

➤ **Renda oriunda de locação de Bens/Imóveis**

- carteira profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- cópia do contrato de locação ou declaração simples emitida pelo proprietário do bem declarando a locação informal e informando o valor atual recebido. Em ambos os casos deverá ser anexado o comprovante do valor recebido dos três últimos meses.
- extrato bancário do proprietário dos últimos 3 meses
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019.. Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

- certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detran.sp.gov.br> – serviços on line).

➤ **Renda oriunda do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**

- carteira profissional (mesmas páginas acima indicadas)
- comprovante do valor recebido do programa social ou de transferência de Renda – Maiores informações acesse: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programas-e-beneficios>
- extrato bancário dos últimos 3 meses
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, inclusive recibo, exercício 2020 - ano calendário 2019. Se não for declarante deverá emitir, a informação do site da Receita Federal informando que a declaração não consta na base de dados

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>)

- certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site DETRAN. (acesse: <https://www.detran.sp.gov.br> – serviços on line).



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO



COMPROVANTES DE DESPESAS

- despesas fixas mensais do último mês: água, luz, telefone, gás, internet, plano de saúde, condomínio, IPTU – mesmo que isento, folha onde consta o valor venal do imóvel ou base de cálculo (construção e terreno incorporado), escola, cursos, financiamentos, empréstimos, etc.. Quanto a alimentação, deverá fazer uma declaração simples informando a média de gastos mensais – modelo disponibilizado no site.
- cartão de crédito - 3 últimas faturas
- no caso de despesas com doenças crônicas, anexar cópia simples do laudo médico e dos comprovantes dos gastos relevantes
- no caso de ocorrer pagamento de pensão alimentícia por algum membro do grupo familiar, cujo montante pago não venha especificado no holerite como “pensão judicial”, deverá apresentar como comprovante do pagamento cópia simples do acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine, bem como comprovante do valor pago nos três últimos meses.

IMPORTANTE

Se algum membro familiar for proprietário(a) de veículo automotivo deverá apresentar, além da certidão positiva, cópia simples do documento do(s) veículo(s), nota fiscal de compra e se for financiado cópia da última parcela paga.

OBSERVAÇÕES

- Caso a Comissão julgar necessário, solicitará outras documentações pertinentes;
- Solicitamos não grampear as cópias e não recortá-las, deixando no formato A4;
- Apresentar originais e cópias de todos os documentos no ato da entrega;
- O Setor de Administração de Bolsas de Estudo poderá realizar visita domiciliar se julgar necessário para comprovar as informações;
- Os documentos entregues pelo(a) candidato(a), durante o processo de seleção, **não** serão devolvidos.

Setor de Administração de Bolsas de Estudo